

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL ISO 9001Nº 136/2019**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

FLS Nº _____

ASSINATURA 8/**PROJETO DE LEI Nº 136/2019****PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.001236****AUTORIA: EVERTON ASSIS DOS SANTOS****EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Projeto de Adoção de Lixeiras por particulares.".**

Ementa: "Dispõe sobre a criação do Projeto de Adoção de Lixeiras por particulares.".
Atribuição Privativa do Chefe do Poder Executivo do Município. Ilegalidade.
Contradição ao art. 59 da LOMAN.

O Presente Projeto de Lei institui no Município de Manaus o Projeto de adoção de Lixeiras.

A prefeitura fará parcerias com a iniciativa privada para fixação das lixeiras ao longo da cidade.

A prefeitura irá fazer campanha para que os interessados assumam os custos da compra e instalação de lixeiras nas ruas da Cidade, em contrapartida poderá utilizar a parte externa da lixeira para fazer propaganda do seu comércio e/ou negócio.

Sendo certo que a propaganda deverá ser feita de forma adesiva.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em justificativa o nobre Vereador aduz que o projeto em tela surge da necessidade de instalação de mais lixeiras ao longo das vias públicas, tornando indesculpável o ato de jogar lixo em local inadequado. Infelizmente a maioria da população não possui o hábito de andar com o lixo no bolso.

É o que tinha, em suma, a relatar,

Passo a opinar.



Andre Agostinho Caballero Martin, 850
 Aimundo, Manaus-AM, 69027-020
 3303-2801/ 2802/ 2803/ 2804/ 2805
 32) 3303- 2806/ 2807/ 2808/ 2809
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA

ISO 9001

Nº

136/2019

PROCURADORIA LEGISLATIVA S.º _____

ASSINATURA

A proposição, embora tenha um objetivo louvável e importante nos dias de hoje, cria obrigações aos Órgãos do Poder Executivo, através de suas Secretarias e entidades em geral.

Não é possível que um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo crie obrigação para o Poder Executivo.

Art. 59- LOMAN. "Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município.

Impõe à Prefeitura Municipal a consecução de parcerias com a iniciativa privada para fixação das lixeiras ao longo da cidade, bem como a feitura de campanhas para que os interessados assumam os custos da compra e instalação de lixeiras nas ruas da cidade.

Assim resta inviabilizado o presente Projeto de Lei por razões jurídicas apontadas.

Deixando de analisar o mérito e sob a ótica constitucional e legal, sugiro ao Exmo. Vereador Relator que se manifeste desfavorável à tramitação do presente projeto de lei, eis que está expressamente em desacordo com a Lei Orgânica do município de Manaus.

Manaus, 30 de julho de 2019.



Endereço: Madre Agostinho Caballero Martin, 850
Aimundo, Manaus-AM, 69027-020
3303-2801/ 2802/ 2803/ 2804/ 2805
32) 3303- 2806/ 2807/ 2808/ 2809
www.cmm.am.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL CÂMARA ISO 9001Nº 136/2019**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

FLS. Nº _____

ASSINATURA

Priscilla Botelho S. de Miranda**Procuradora da CMM**

Endereço: Padre Agostinho Caballero Martin, 850
Aimundo, Manaus-AM, 69027-020
3303-2801/ 2802/ 2803/ 2804/ 2805
32) 3303- 2806/ 2807/ 2808/ 2809
www.cmm.am.gov.br

PROPOSITURA

Nº

PL

ASSINATURA

ISO 9001

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus**PROCURADORIA
GERAL**

PROJETO DE LEI Nº 136/2019

PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.001236

AUTORIA: EVERTON ASSIS DOS SANTOS

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Projeto de Adoção de Lixeiras por particulares."

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dr^a. PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 31 de julho de 2019.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO
Procurador Geral da Câmara Municipal de Manaus



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA F. NETO - PROCURADOR - 007.810.462-97 EM 31/07/2019 11:49:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CB96A052000746CD . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificado>